



ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA
Família Base de Tudo

PROJETO DE LEI N° 050 /2023

**“INSTITUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PARATY, O
DIA MUNICIPAL DOS
DESBRAVADORES ”**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paraty a inclusão no calendário Municipal o “Dia dos Desbravadores”.

Artigo 2º - Fica estabelecido por meio desta que “**Todo Segundo Sábado**” do mês de setembro de cada ano será comemorado o “**Dia Municipal dos Desbravadores**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição contrária.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2023

ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA-PP
Vereador Tunico Gama

Rua Dr. Samuel Costa, n25, Centro-Histórico Paraty RJ. CEP: 23970-000.
Contatos: (24) 3371 -5071 – www.paraty.gov.com.br
e-mail: vereadortunicogama@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



Rua Dr. Samuel Costa, n25, Centro-Histórico Paraty RJ. CEP: 23970-000.

Contatos: (24) 3371 -5071 – www.paraty.gov.com.br

e-mail: vereadortunicogama@gmail.com



ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA
Família Base de Tudo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo ressaltar a relevância dos Clubes de Desbravadores no Município de Paraty, destacar o importante serviço socio/educacional que o clube presta aos jovens na faixa etária de 10 a 15 anos, suas atividades primam o desenvolvimento físico, mental e espiritual dos jovens. Envolvendo orientação sobre saúde, convívio social, família, trânsito, religião ; combater ,através de ações e programas de esclarecimentos e de prevenção, os males causados pelo tabagismo, alcoolismo e demais drogas e tóxicos nocivos a saúde. Não só objetivam o comportamento saudável na sociedade, promovem também o crescimento interior e espiritual de cada um.

Trata-se de um movimento que, mantido no seio de respeitada denominação religiosa, apresenta inegável marca humanista e cívica, acolhendo jovens, fortalecendo seu caráter e contribuindo para uma sólida formação de cidadãos, como seres humanos comprometidos com a solidariedade.

Todos esses méritos bem configuram as elevadas razões que justifiquem a presente proposta deste Projeto de Lei.

ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA-PP
Vereador Tunico Gama

Rua Dr. Samuel Costa, n25, Centro-Histórico Paraty RJ. CEP: 23970-000.
Contatos: (24) 3371 -5071 – www.paraty.gov.com.br
e-mail: vereadortunicogama@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3400320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Tunico Gama** em **13/06/2023 11:01**

Checksum: **76C5FC102DA1B6D8505D97F7BB4EFC2330A85B68416311DE3DD8400A21F2E39A**